



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Errata	6
Licitações e Contratos	6
Chamadas Públicas	6
Dispensas	6
Pregão	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.898, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, para devolução do saldo remanescente das contas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.960,62 (Noventa mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 73.057,23
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.500.0023 Proteção Social Especial - Alta Complexidade

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 2.193,26
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais- Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.500.0022 Proteção Social Especial - Média Complexidade

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 15.710,13
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados-Exercícios Anteriores

C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

Total 90.960,62

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 90.960,62 (Noventa mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), por superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à 73.057,23
conta da Proteção Alta Complexidade - Estadual.

Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à 2.193,26
conta da Proteção Média Complexidade - Estadual.

Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à 15.710,13
conta da Proteção Básica - Estadual.

TOTAL

90.960,62

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei para Indenizações e Restituições.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.899, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criar dotação orçamentária destinada à manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 3 de 9

reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

01 Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0002.2.003 Despesas em Regime de Adiantamento

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 9.500,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 9.500,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0002.2.003 Despesas em Regime de Adiantamento

15-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.500,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 9.500,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.900, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. O motorista em viagem a serviço terá direito à diária, equivalente às refeições, cujo valor será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, considerando-se a distância entre o Município de São José do Rio Pardo e a cidade de destino, bem como o tempo despendido pelo servidor para os afazeres naquela localidade.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III, do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 3º Fica criado o § 2º ao artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os valores das diárias somente serão pagos quando o horário de trabalho externo do motorista ultrapassar 03 (três) horas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.857, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.274,45 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.274,45 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.02 Setor de Imprensa e Comunicação

04.131.0007.2.006 Manutenção do Setor de Imprensa e Comunicação

021-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 126.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 4 de 9

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras E Engenharia
15.451.0089.1.003 Readequação de Imóveis e Equip.
Públicos para Acessibilidade Universal
560-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 120.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2.136 Manutenção de Ruas, Praças,
Parques e Jardins
560-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 28.274,45
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 274.274,45

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2.015 Manutenção do Departamento Administrativo
87-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Departamento de Alimentação e Nutrição
Escolar
99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
152-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência 126.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2.136 Manutenção de Ruas, Praças,
Parques e Jardins
594-3.3.90.30.00 Material de Consumo 28.274,45
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 274.274,45

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,45% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.859, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.725, de 01 de outubro de 2021.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.725, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.860, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.898/2022.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.960,62 (noventa mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 5 de 9

5.898, de 23 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 73.057,23
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.500.0023 Proteção Social Especial - Alta Complexidade

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 2.193,26
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais- Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.500.0022 Proteção Social Especial - Média Complexidade

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 15.710,13
Fonte 92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.500.0021 Proteção Social Básica

Total 90.960,62

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 90.960,62 (Noventa mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), por superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta da Proteção Alta Complexidade - Estadual.	73.057,23
Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta da Proteção Média Complexidade - Estadual.	2.193,26
Superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta da Proteção Básica - Estadual.	15.710,13

TOTAL	90.960,62
--------------	------------------

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.861, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.899/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.899, de 23 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

01 Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo
01.01 Câmara Municipal
01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.003 Despesas em Regime de Adiantamento
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 9.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 9.500,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo - CM S.J. Rio Pardo
01.01 Câmara Municipal
01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal
01.031.0002.2.003 Despesas em Regime de Adiantamento
15-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 9.500,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 6 de 9

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata

Por lapso da Secretaria, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, publicado no Diário Oficial edição nº 797A, de 23 de fevereiro de 2022, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "Data: 25 de fevereiro de 2022". O correto é ler: "Data: 24 de fevereiro de 2022".

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público o edital do **Chamamento Público nº 002/2022** para Credenciamento de fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, pelo período de 06 (seis) meses, que os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta **até o dia 23 de março de 2022 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, situada na Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - São José do Rio Pardo / SP. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br e para mais informações no departamento de Licitações e Contratos - Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3681-7831.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público o edital do **Chamamento Público nº 003/2022** para Credenciamento de fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTI ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, pelo período de 06 (seis) meses, que os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e proposta **até o dia 17 de março de 2022 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, situada na Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro - São José do Rio Pardo / SP. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br e para mais informações no departamento de Licitações e Contratos -

Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone (19) 3681-7831.

Dispensas

Dispensa de licitação 0005/2022 - Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Gestão Pública, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 05/2022 para Contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP para a prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial - Sistema PUBNET, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). De acordo com *artigo 24 inciso XVI*, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Dispensa de licitação 0006/2022 - Em despacho consubstanciado, a Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 06/2022 para Contratação da empresa Comderp - Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, para prestação de serviços de manutenção, conservação e preparação de prédios e logradouros públicos com fornecimento de mão de obra, por um período de 06 (seis) meses, perfazendo o total estimado de R\$ 975.082,02 (novecentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e dois centavos) sendo o valor mensal estimado de R\$ 162.513,67 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 06 (seis) meses. De acordo com *artigo 24 inciso VIII*, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Pregão

Pregão Presencial nº 12/2022 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e as necessidades dos pacientes do CAPS no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência), com encerramento dia 21 de março de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 7 de 9

nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (“Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
25/02/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 3º quadrimestre / 2021. Local: Câmara Municipal. Horário: 10 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2022. Daniela Perussi- Secretária Municipal de Gestão Pública, Márcio Callegari Zanetti-Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
25/02/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 3º quadrimestre / 2021. Local: Câmara Municipal. Horário: 9 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2022. Izabel Cristina de Castro Navega – Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 195, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apurar a situação de Água suja na ETA João de Souza.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 131, da Lei 2.712/2004, a instauração de Sindicância para apurar a situação de água suja na ETA João de Souza, constante dos documentos descrito nos autos.

· Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria no 16.510, de 26 de março de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

· O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por Servidor.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 131, da Lei 2.712/2004, a instauração de SINDICANCIA em desfavor do servidor HELIO LOZETI FILHO, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA, matrícula número 9, sendo que a ele são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 8 de 9

· Indicar a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria 190, de 14 de setembro de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Autarquia, em diligências necessárias à instrução processual.

· O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuação excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues
Contador

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo** torna público o Pregão Presencial 01/2022. A presente licitação será processada pelo sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação com preço por hora trabalhada (**lote 01**) e para a contratação de empresa especializada em serviços com caminhão de hidrojateamento com capacidade mínima de 08m3, com preço por hora trabalhada, buscando melhorias e zelo pelos bens necessários e para o bom funcionamento do serviço de desentupimento de emissários e de redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível (lote 02), conforme as necessidades da SAERP e especificação no termo de referência. Foi adjudicado o **Lote 01, composto por:** Item 01, no valor unitário (por hora trabalhada) de R\$ 231,00, perfazendo o total (anual) estimado de R\$ 207.900,00; Item 02, no valor unitário (por hora trabalhada) de R\$ 231,00 perfazendo o total (anual) estimado de R\$ 69.300,00 ao licitante **QUALY JET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e eu, Daniel Garcia Cobra Monteiro, Superintendente, **HOMOLOGO** o objeto e os itens da empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/02/2022

A) Indicações:

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Oswaldo Bertogna, no bairro Colina Verde;
 - a notificação de proprietário de terreno na Rua Prefeito José Soares, no bairro Jardim Aeroporto, para sua limpeza;
 - a verificação de área na Rua Zélia Zonta Merli, no bairro Jardim Luciana II, para limpeza;
 - a limpeza de terreno pertencente ao SOS;
 - a realização de serviços de melhorias nas estradas de terra da região do bairro Paula Lima;
 - reparos na Rua do Paraíso, nº 19, Centro;
 - reparos na Rua Oswaldo Tempesta, próximo à padaria São Francisco no bairro Buenos Aires;
 - a notificação de proprietário e limpeza de terreno com mato alto e sujeira na Rua Waldemar Fornari, no bairro Maria Maldonado;
 - a notificação de proprietário e limpeza de terrenos com mato alto e sujeira no bairro Pôr do Sol.
- **À Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP**, sugerindo reparo de vazamento na Rua Manoel de Sousa Rosa, no bairro Santo Antônio.

B) Requerimentos:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre ou o envio:
 - comprovantes relativos à documentação de todos os motoristas do Executivo;
 - redução de jornada de trabalho das ADIs;
 - denominação de vias públicas com mesmo nome;
 - o início das obras na Avenida dos Braghettas, no bairro Distrito Industrial;
 - início das obras na Avenida Emílio Romi, nas proximidades do Loteamento Chico Xavier;
 - início das obras para construção de moradias populares;
 - conserto de Ponte próximo à entrada da Fazenda Ataíde, objeto da Indicação 398/2021;
 - possibilidade e previsão de pagamento de gratificação aos profissionais de saúde pelo trabalho realizado durante a pandemia;
 - comprometimento da folha de pagamento e pagamento de salário dos professores da rede municipal;
 - previsão de recapeamento e/ou tapa buraco nas ruas do Distrito Industrial;
 - liberação de recursos para realização de Emendas Impositivas.
- **À Diretoria Municipal de Segurança e Trânsito**, solicitando informações sobre sinalização de trânsito na Avenida Perimetral.
- **Ao Deputado Federal Samuel Moreira (PSDB)**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 798

Página 9 de 9

solicitando destinação de recursos ao município para reforma da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 202**, de 03 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a doação, pelo Poder Público Municipal, de ossos humanos do ossuário coletivo do Cemitério Municipal para instituições de ensino técnico ou superior, que atuam na formação de profissionais da área da saúde, instaladas no Município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei nº 210**, de 28 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 67 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.”

- **Projeto de Lei nº 18**, de 02 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, para devolução do saldo remanescente das contas de Proteção Social Especial da Alta Complexidade e Proteção Social Básica.”

- **Projeto de Lei nº 25**, de 16 de fevereiro de 2022, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criar ficha de dotação orçamentária destinada à manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.”

De Autoria do LEGISLATIVO

- **Emenda Modificativa/Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 202**, de 07 de fevereiro de 2022, que “Altera o Projeto de Lei nº 202, de 03 de dezembro de 2021.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 15 de fevereiro de 2022**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Marco Vinholi.”

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 15 de fevereiro de 2022**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Rodrigo Garcia.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara (www.camarasjriopardo.sp.gov.br) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente